Normas das Atividades Complementares do Curso de História da UFG/Jataí

5.6 Atividades Complementares

As Atividades Complementares (atividades acadêmico-científico-culturais, Resolução CNE n. 02/2002), no total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelos alunos ao longo dos semestres letivos. Deverão permitir ao aluno vivenciar, no decorrer de todo o curso, atividades diferenciadas, que permitam o aprofundamento em suas áreas de interesse. As Atividades Complementares são: seminários, exposições, participações e apresentações em eventos científicos, visitas técnicas, produções coletivas, monitorias, aprendizagem de novas tecnologias aplicadas ao ensino, relatórios de pesquisa, projetos de estudos, oficinas, tutorias, educação de jovens e adultos. Serão computadas as horas das atividades reconhecidas e homologadas pelo Curso de História.

5.7 Normas das Atividades Complementares do Curso de História da UFG/Jataí

1) - Das disposições iniciais

I - A presente Norma constitui parte do Projeto Pedagógico do Curso de História da Universidade Federal de Goiás, Câmpus Jataí, - UFG/Jataí - e normatiza as Atividades Complementares do referido curso.

2) - Das Atividades Complementares

I - As Atividades Complementares (ou atividades acadêmico-científico-culturais, Resolução CNE n. 02/2002) ficam assim definidas: seminários, exposições, participações e apresentações em eventos científicos, visitas técnicas, produções coletivas, monitorias, aprendizagem de novas tecnologias aplicadas ao ensino, relatórios de pesquisa, projetos de estudos, oficinas, tutorias, educação de jovens e adultos.

a) As Atividades Complementares terão carga horária mínima de 200 horas;

b) Só terão validade as horas comprovadas com certificação e/ou reconhecidas e homologadas pelo Curso de História da UFG/Jataí;

c) Ao completar as 200 horas de atividades o(a) discente deverá registrá-las na Coordenação do Curso mediante a entrega de cópias das certificações, acompanhadas dos originais.

II - Constituem-se Atividades Complementares do currículo do Curso de História da UFG/Jataí:

a) Disciplinas complementares ao currículo do(a) graduando(a);

b) Atividades acadêmicas com caráter de ensino, pesquisa e extensão;

c) É vedado o preenchimento da carga horária global das Atividades Complementares em um único tipo de atividade, conforme o disposto no item 3 da presente Norma;

d) É vedado o preenchimento da carga horária global das Atividades Complementares apenas com atividades oferecidas pelo Curso de História da UFG/Jataí.

III - São consideradas Atividades Complementares ao currículo do Curso de História:

a) Atividades de pesquisa orientadas por docente da UFG;

b) Atividades de extensão orientadas por docente da UFG;

c) Monitorias em disciplinas do Curso de História UFG/Jataí;

d) Eventos extracurriculares como seminários, simpósios, congressos, conferências, semanas acadêmicas, cursos, oficinas;

e) Publicações em livros, periódicos e revistas;

f) Visitas técnico-científicas.

IV - As Atividades Complementares poderão ser cursadas ou desenvolvidas em qualquer fase do curso.

V - O discente poderá solicitar aproveitamento e validação de atividades complementares feitas em momentos anteriores ao ingresso no Curso de História da UFG/Jataí, desde que se atendam as seguintes condições:

a) Que as atividades sejam provenientes de época que o requerente era aluno regular de curso de graduação;

b) Que as certificações retrocedam, no máximo, 12 semestres. O 12º semestre será aquele que o discente assinar o Processo de Provável Formando do Curso de História da UFG/Jataí.

3) - Dos valores das Atividades Complementares

I - Para fins de registro e controle das Atividades Complementares, o(a) discente deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela:

Atividade/Tipo	Carga Horária/valor
Disciplinas complementares ao currículo acadêmico do Aluno.	Equivalente à carga horária da disciplina.
Monitoria em disciplinas do Curso de História.	40 horas por semestre.
Visitas técnico-científicas.	Equivalente à carga horária existente na certificação.
Publicação de artigos ou capítulos em obras coletivas.	15 horas por artigo em revista acadêmica ou livro de caráter científico.
Comunicações Científicas.	Equivalente à carga horária existente na certificação.

Atividade/Tipo	Carga Horária/valor
Participação em projetos de pesquisa aprovado.	30 horas por semestre.
Participação em outros programas de pesquisa da UFG.	30 horas por ano.
Participação em projetos de extensão aprovados.	30 horas por semestre.
Participação em seminários, simpósios, congressos, conferências, semanas acadêmicas, cursos, oficinas.	Equivalente à carga horária existente na certificação.

4) - Das disposições finais

I - Compete à Coordenadoria do Curso de História a verificação e o registro das horas das atividades de cada discente, observando os tipos e limites fixados na presente Norma.

II - Compete à Coordenadoria do Curso de História esclarecer as dúvidas referentes à interpretação da presente Norma.

III - Os casos não previstos nesta Norma serão decididos em reunião do Curso de História, obedecendo as regulamentações da UFG.